



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO

União, Confiança e Trabalho

LEI MUNICIPAL Nº466/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Adequa o Plano de Cargos e Carreira do Magistério, tendo em vista o cumprimento do piso salarial profissional municipal para os profissionais do Magistério da Educação Básica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As tabelas constantes nos ANEXOS I, II e III, da Lei Municipal n.º 447/2012, de 05 de abril de 2012, passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013, com os valores constantes dos ANEXOS I, II e III, da presente Lei, como forma de adequação do Plano de Cargos e Carreira do Magistério ao piso salarial de R\$ 1.567,00 (mil e quinhentos e sessenta e sete reais), para uma jornada de 40 horas semanais, considerando os intervalos entre FAIXAS, CLASSES e MATRIZES determinados no artigo 34 de Lei Municipal n.º 385/2005, de 20 de junho de 2005.

§1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual o município não poderá fixar o vencimento inicial das carreiras do Magistério Pública da Educação Básica.

§2º Por profissionais do Magistério Público da Educação Básica entende-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacional, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela Legislação Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

§3º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

§4º As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

§5º (VETADO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO

União, Confiança e Trabalho

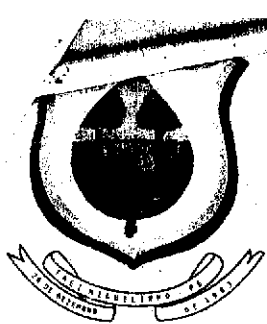
Art. 2º O pagamento retroativo da diferença dos vencimentos será feito observada a disponibilidade financeira do Ente Municipal, oriunda dos repasses do FUNDEB.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal n.º 447/2012, de 05 de abril de 2012.

Frei Miguelinho/PE, 26 de dezembro de 2013.

Luis Severino da Silva
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
União, Confiança e Trabalho

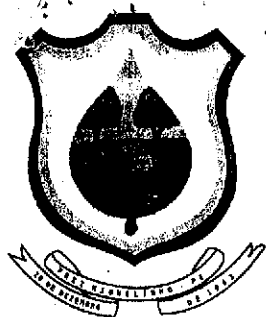
ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS DE PROFESSOR I
CARGA HORÁRIA – 150 HORAS (30H SEMANAIS)

GRADE DE VENCIMENTOS

CLASSES	FAIXAS	FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO	LICENCIATURA PLENA	LIC. PLENA C/ ESPECIALIZAÇÃO	LIC. PLENA C/MESTRADO	LIC. PLENA C/DOUTORADO
IV	D	1.708,89	1.965,23	2.260,02	2.599,01	2.988,87
	C	1.659,12	1.907,98	2.194,20	2.523,30	2.901,81
	B	1.610,80	1.852,41	2.130,29	2.449,81	2.817,29
	A	1.563,88	1.798,46	2.068,24	2.378,46	2.735,24
III	D	1.553,55	1.786,57	2.054,56	2.362,74	2.717,16
	C	1.508,30	1.734,54	1.994,72	2.293,92	2.638,02
	B	1.464,37	1.684,02	1.936,62	2.227,11	2.561,18
	A	1.421,72	1.634,97	1.880,22	2.162,24	2.486,58
II	D	1.412,32	1.624,16	1.867,78	2.147,95	2.470,15
	C	1.371,19	1.576,86	1.813,39	2.085,40	2.398,20
	B	1.331,25	1.530,93	1.760,57	2.024,65	2.328,35
	A	1.292,48	1.486,34	1.709,29	1.965,68	2.260,53
I	D	1.283,94	1.476,52	1.697,99	1.952,69	2.245,59
	C	1.246,53	1.433,52	1.648,53	1.895,81	2.180,18
	B	1.210,22	1.391,76	1.600,51	1.840,60	2.116,69
	A	1.174,98	1.351,22	1.553,90	1.786,99	2.055,04

- 1 - Intervalos entre as FAIXAS é de 3%
2 - Intervalos entre as CLASSES é de 10%
3 - Intervalos entre as MATRIZES é de 15%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
União, Confiança e Trabalho

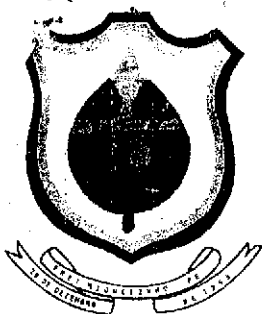
ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTOS DE PROFESSOR II
CARGA HORÁRIA – 150 HORAS (30H SEMANAIS)

GRADE DE VENCIMENTOS

CLASSES	FAIXAS	LICENCIATURA PLENA	LIC. PLENA C/ ESPECIALIZAÇÃO	LIC. PLENA C/MESTRADO	LIC. PLENA C/DOCTORADO
IV	D	1.965,23	2.260,02	2.599,01	2.988,87
	C	1.907,98	2.194,20	2.523,30	2.901,81
	B	1.852,41	2.130,29	2.449,81	2.817,29
	A	1.798,46	2.068,24	2.378,46	2.735,24
III	D	1.786,57	2.054,56	2.362,74	2.717,16
	C	1.734,54	1.994,72	2.293,92	2.638,02
	B	1.684,02	1.936,62	2.227,11	2.561,18
	A	1.634,97	1.880,22	2.162,24	2.486,58
II	D	1.624,16	1.867,78	2.147,95	2.470,15
	C	1.576,86	1.813,39	2.085,40	2.398,20
	B	1.530,93	1.760,57	2.024,65	2.328,35
	A	1.486,34	1.709,29	1.965,68	2.260,53
I	D	1.476,52	1.697,99	1.952,69	2.245,59
	C	1.433,52	1.648,53	1.895,81	2.180,18
	B	1.391,76	1.600,51	1.840,60	2.116,69
	A	1.351,22	1.553,90	1.786,99	2.055,04

- 1 - Intervalos entre as FAIXAS é de 3%
2 - Intervalos entre as CLASSES é de 10%
3 - Intervalos entre as MATRIZES é de 15%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
União, Confiança e Trabalho

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS DE PROFESSOR II
CARGA HORÁRIA – 200 HORAS (40H SEMANAIS)

GRADE DE VENCIMENTOS

CLASSES	FAIXAS	LICENCIATURA PLENA	LIC. PLENA C/ ESPECIALIZAÇÃO	LIC. PLENA C/MESTRADO	LIC. PLENA C/DOCTORADO
IV	D	2.278,55	2.620,32	3.013,37	3.465,36
	C	2.212,19	2.544,01	2.925,60	3.364,43
	B	2.147,75	2.469,91	2.840,39	3.266,44
	A	2.085,20	2.397,97	2.757,66	3.171,29
III	D	2.071,41	2.382,12	2.739,42	3.150,34
	C	2.011,08	2.312,74	2.659,63	3.058,57
	B	1.952,51	2.245,38	2.582,18	2.969,50
	A	1.895,64	2.179,98	2.506,97	2.883,00
II	D	1.883,10	2.165,56	2.490,39	2.863,95
	C	1.828,26	2.102,49	2.417,86	2.780,54
	B	1.775,00	2.041,26	2.347,43	2.699,55
	A	1.723,31	1.981,80	2.279,06	2.620,92
I	D	1.711,91	1.968,69	2.264,00	2.603,59
	C	1.662,05	1.911,36	2.198,06	2.527,76
	B	1.613,64	1.855,68	2.134,04	2.454,14
	A	1.566,64	1.801,64	2.071,88	2.382,66

- 1 - Intervalos entre as FAIXAS é de 3%
2 - Intervalos entre as CLASSES é de 10%
3 - Intervalos entre as MATRIZES é de 15%